
O PARAFRASEAMENTO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Eunice Matias do Nascimento¹

Doutoranda em Estudos da Linguagem – UFRN

Marise Adriana Mamede Galvão²

Doutora em Linguística e Língua Portuguesa – UNESP-Ar

Professora do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem – PPgEL/UFRN

RESUMO

Neste estudo, objetivamos analisar procedimentos de paráfrases em Audiências de Conciliação, eventos que possibilitam aos interactantes tecer esclarecimentos e até estabelecer acordos frente a questões geradoras de conflitos. O presente trabalho alinha-se teoricamente à Perspectiva Textual-Interativa, que adota a noção de paráfrase como estratégia formulativa com vistas a contribuir para a construção e compreensão do texto oralmente produzido nos citados eventos. Seguimos os princípios de uma abordagem qualitativa e indutiva de investigação, sendo o *corpus* constituído por duas audiências de conciliação. Nas análises realizadas, observamos que as paráfrases ocorrem, principalmente, por uma necessidade de os falantes especificarem certas informações e realizarem definições a partir de um enunciado matriz.

Palavras-chave: Perspectiva Textual-Interativa. Audiências de conciliação. Estratégia formulativa. Parafraseamento. Compreensão.

Introdução

Neste trabalho, objetivamos investigar procedimentos de paráfrases em audiências de conciliação, contextos de conflitos nos quais os participantes negociam a compreensão do texto instaurado na interação, conforme os seus objetivos ilocucionais e sociais.

De acordo com o *Manual de Mediação Judicial* (BRASIL, 2016), as audiências de conciliação são eventos que proporcionam aos participantes de uma ação realizarem esclarecimentos e até estabelecerem acordos, em relação a uma questão motivada por divergência(s) de interesse(s). Em sendo assim, é natural que, durante o jogo interacional, os participantes se utilizem de estratégias formulativas e interacionais, como a paráfrase, para, por exemplo, especificar questões a respeito da ação em discussão ou amenizar uma construção linguística que possa causar situações de impasse, durante a audiência.

¹ Endereço eletrônico: nicehmatias@hotmail.com

² Endereço eletrônico: marisemamede@gmail.com

No âmbito dos estudos linguísticos, a paráfrase tem sido discutida sob diferentes enfoques, entre eles ressaltamos uma abordagem que compreende tal fenômeno como uma atividade efetiva de reformulação. Assim, neste estudo, estamos alinhados com as orientações da Perspectiva Textual-Interativa (PTI), cujos pressupostos estão fundamentados na seguinte tríplice teórica: Análise da Conversação (AC), Linguística Textual (LT) e Pragmática.

No que se refere aos dados da pesquisa, o *corpus* a ser analisado é constituído por duas audiências de conciliação, gravadas (em vídeo) em sessões realizadas na Vara Cível de uma Comarca Única situada no estado do Rio Grande do Norte (RN), durante o segundo semestre de 2017. Ambas foram transcritas de acordo com as normas adotadas pelos estudos do Projeto NURC, conforme especificados em Preti (2002), e versam sobre temáticas diferentes. A primeira contempla uma ação de investigação de paternidade; a segunda diz respeito a uma ação de divórcio.

Dessa forma, o presente trabalho está organizado de modo que, inicialmente, tecemos considerações a respeito do evento audiência de conciliação, pontuando aspectos de sua ocorrência e normatização. Em seguida, focalizamos os pressupostos da PTI e estudos voltados para o fenômeno da paráfrase. Por fim, apresentamos nossas análises e conclusões do estudo realizado.

O evento institucional: audiência de conciliação

Segundo a literatura especializada (por exemplo, RIOS, 2014; BRASIL, 2016), as audiências de conciliação são eventos frequentes na esfera do judiciário, fazendo parte do procedimento comum de uma ação, instaurada pelos cidadãos diante de uma situação de conflito. Como aborda Rios (2014), nesse contexto, a noção de conflito contempla uma compreensão diferente do que se pressupõe a priori, ou seja, diz respeito a uma divergência acerca de objetivos, interesses e posições, tanto entre pessoas jurídicas quanto entre pessoas físicas.

Assim, de acordo com o *Manual de Mediação Judicial* (2016), tais eventos fazem parte dos meios alternativos de solução de conflitos, adotados pelo poder judiciário, nos últimos tempos, como uma forma de promover celeridade aos trâmites de encerramento de um processo. Nesse caso, ocorrendo a conciliação, o processo não mais percorrerá as instâncias necessárias. No referido manual, a conciliação é apresentada como um método autocompositivo para resolução de conflitos, uma vez que procede das partes envolvidas na ação, a decisão em relação a um acordo. Em outros termos, cabe aos disputantes a

possibilidade de estabelecimento ou não de um combinado e/ou de uma solução, diante da questão discutida.

Convém salientar que, nos eventos em foco, o conciliador constitui-se colaborador do poder judiciário. Assim, compete a ele contribuir, mediante técnicas adequadas, para que os envolvidos cheguem a um denominador comum, conforme propõe o *Guia de Conciliação e Mediação* (BRASIL, 2015). Dessa maneira, comumente, são participantes das audiências de conciliação: o conciliador, a(s) parte(s) autora(s), a(s) parte(s) ré(s) e respectivos advogados, quando os envolvidos assim optam, uma vez que em certos casos não há obrigatoriedade. Além desses participantes, há a possibilidade da presença de público externo, desde que a ação não apresente ressalvas.

Nessa direção, o Código de Processo Civil – CPC (BRASIL, 2015) normatiza no art. 334 o que segue:

Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 1º O conciliador ou mediador, onde houver, atuará necessariamente na audiência de conciliação ou de mediação, observando o dispositivo neste Código, bem como as disposições da lei de organização judiciária.

§ 2º Poderá haver mais de uma sessão destinada à conciliação e à mediação, não podendo exceder a 2 (dois) meses da data de realização da primeira sessão, desde que necessárias à composição das partes.

§ 3º A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado.

[...]

§ 9º As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.

§ 10. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

§ 11. A autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença.

[...]

Como podemos perceber, as audiências de conciliação constituem-se como eventos realizados na modalidade falada da língua, nos quais as partes têm a oportunidade de discutir, esclarecer, estabelecer acordo, enfim, tecer textos, cujos processos de formulação emergem em *status nascendi*, ou melhor, no momento da interação, conforme defendem os pressupostos da PTI, que a seguir abordamos.

A Perspectiva Textual-Interativa

Conforme discute Jubran (2015 [2006], p. 32), a perspectiva de análise linguística Textual-Interativa está apoiada “na concepção de linguagem como uma forma de ação, uma atividade verbal exercida entre pelo menos dois interlocutores, dentro de uma localização contextual, em que um se situa reciprocamente em relação ao outro, levando em conta circunstâncias de enunciação”.

Nesse sentido, a interação verbal é entendida como manifestação de uma competência comunicativa definida como a “capacidade de manter a interação social, mediante a produção e o entendimento de textos que funcionam comunicativamente” (JUBRAN, 2015 [2006], p. 32). Para a autora, a noção da competência em questão nem exclui nem adiciona em sua compreensão a ideia de conhecimento linguístico como sistema de regras que o falante internaliza durante sua vida e dispõe para interpretação, produção e reconhecimento de orações. Contudo, implica o saber linguístico do falante nas atividades envolvidas na constituição de um texto.

Dessa maneira, nas palavras de Jubran (2015 [2006], p. 32), “a competência comunicativa aciona, pois, tal saber linguístico conjugando-o a operações instauradas por uma ordem específica de fatores, que dão estatuto textual ao produto da interlocução verbal”. Em face disso, os textos emergem da ação verbal dos falantes, cuja realização deixa transparecer marcas linguísticas envolvidas em sua produção. Nessa direção, ficam visíveis as marcas do processamento formulativo-interacional utilizadas pelos interlocutores em dado contexto para emergência textual.

Como pontua Pinheiro (2003, p. 12), tais marcas são reconhecidas como estratégias que emergem da interação verbal instaurada em um ato comunicativo e se projetam “na materialidade linguística do texto”. O autor explica que as estratégias contribuem para o(s) processo(s) de construção textual “e desempenham funções pragmáticas de importante papel na sustentação da interação” (PINHEIRO, 2003, p. 9). Assim, os sujeitos utilizam-nas em diferentes atividades de formulação com o fim não apenas de estruturar o texto, mas também de manter a interação estabelecida em uma situação específica e, conseqüentemente, realizar esclarecimentos a respeito da questão discutida, como ocorre nas audiências de conciliação.

Dessa maneira, adotamos, neste estudo, orientações da perspectiva apresentada, pelo fato de ela enfatizar a descrição das estratégias formulativas e interacionais usadas por participantes no jogo interacional de um ato comunicativo motivado. Convém lembrar que, na literatura sobre a PTI, não são postuladas com exatidão quais estratégias fazem ou não parte dos processos de construção textual. Entretanto, em trabalhos reunidos para o Projeto de

Gramática do Português Falado (PGPF) algumas dessas estratégias já foram descritas por Marcuschi (2015 [2006]), Souza e Silva e Crescitelli (2015 [2006]), Hilgert (2015 [2006]), entre outros autores.

No livro organizado por Jubran (2015 [2006]), podemos observar que as estratégias compreendem desde fenômenos intrínsecos ao texto falado – hesitação e interrupção – até processos de (re)formulação textual, como o parafraseamento. Na agenda de trabalhos desenvolvidos sob orientação da PTI, Hilgert (1997; 2001; 2002; 2015 [2006]) tem sido expoente em relação ao estudo da paráfrase. O autor, em trabalhos realizados, tem discutido sobre tal processo formulativo, com base, principalmente, nas considerações de Güllich e Kotschi (1983; 1987) e Fuchs (1994). Dessa maneira, neste estudo, embasamo-nos nas discussões realizadas por Hilgert (1997; 2001; 2002; 2015 [2006]) para abordar uma noção sobre a paráfrase, conforme expomos a seguir.

A paráfrase

Hilgert (1997; 2001; 2015 [2006]) tem apresentado a paráfrase como um processo de construção textual que está situado entre as atividades de reformulação dos enunciados, produzidos pelos participantes nas interações. Nessa perspectiva, a paráfrase diz respeito a uma estratégia “por meio da qual se estabelece entre um enunciado de origem (m = matriz) e um enunciado reformulador (p = paráfrase) uma relação de equivalência semântica em grau variado, a qual é responsável por deslocamentos de sentido que impulsionam a progressividade textual” (HILGERT, 1997, p. 59).

Dessa maneira, a paráfrase possibilita que os novos enunciados remetam, durante a fala, a outros já proferidos e, no caso, materializados. Assim, a remissão pode ocorrer de forma modificada, isto é, reformulada tanto de maneira total quanto parcial. Em vista disso, as paráfrases, comumente, são caracterizadas como uma atividade de escopo retrospectivo, uma vez que, nas palavras de Hilgert (2015 [2006], p. 257), “buscam dar tratamento linguístico-discursivo a segmentos já formalmente instalados no texto falado”.

Nessa direção, podemos notar que a noção de paráfrase ressalta não somente certo movimento de retomada entre enunciados, um matriz (M) e o outro parafraseado (P), mas, ainda, a compreensão das possíveis relações de equivalência semântica estabelecida entre eles em tal processo. Do ponto de vista de Hilgert (2015 [2006], p. 258),

As relações semânticas de equivalência não são simplesmente dadas pela estrutura proposicional da matriz e da paráfrase, ou mesmo estabelecidas por força de um deslocamento semântico estático, predefinido e constante. Ao contrário, elas são declaradas (predicadas) pelo enunciador a cada momento da evolução interativa, para produzir as mais variadas modulações semânticas destinadas a assegurar a compreensão desejada e a levar a bom termo o ato da comunicação.

Em outros termos, “a relação de equivalência semântica entre m e p não decorre do que os enunciados informam isoladamente, fora de contexto, mas só se constrói no discurso, tornando-se reconhecível graças ao conhecimento extratextual, comum a ambos os interlocutores” (HILGERT, 2015 [2006], p. 258-259). Assim, o entendimento postulado ressalta uma concepção de paráfrase mais dinâmica, a qual considera as ações linguísticas, discursivas e cognitivas do falante, em função de seus propósitos interacionais.

Hilgert (2015 [2006]) pontua ainda que, no processo da construção do texto falado, diversos aspectos do parafraseamento são passíveis de análise, entre eles estão os seguintes: a) a distribuição dos enunciados da relação parafrástica; b) a atuação dos interlocutores no ato de parafrasear; c) a semântica do fazer parafrástico; d) as relações entre movimentos semânticos e características formais e funcionais das paráfrases.

No aspecto (a), a análise está voltada para a ocorrência imediata ou não da paráfrase (P) em relação ao enunciado matriz (M), ou seja, se ela ocorre de forma adjacente ou não adjacente. Além disso, o aspecto em questão focaliza as funções que as paráfrases adjacentes e não adjacentes podem exercer na construção do texto falado. Já o (b) leva em conta dois aspectos da atuação dos falantes na hora de parafrasear. Um deles está relacionado à realização e o outro, ao desencadeamento. Segundo Hilgert (2015 [2006], p. 265-266), em uma interação com dois falantes L1 e L2,

Do ponto de vista da realização parafrástica, se qualquer um deles parafrasear o seu próprio enunciado, produzirá uma *autoparáfrase*; se um deles parafrasear o enunciado do outro, produzirá uma *heteroparáfrase*. No que se refere ao desencadeamento parafrástico, se a iniciativa for do falante que produziu a paráfrase, identifica-se uma *paráfrase autoiniciada*; mas, se o ouvinte provocar a paráfrase produzida pelo falante, está-se diante de uma *paráfrase heteroiniciada*.

Posto isto, o autor propõe o quadro, a seguir, considerando a combinação dos aspectos demonstrados, quando esses são combinados:

Quadro 1 – Combinações da atuação dos interlocutores na atividade parafrástica

a) Autoparáfrases autoiniciadas: L1 parafraseia L1 por iniciativa de L1;
b) Autoparáfrases heteroiniciadas: L1 parafraseia L1 por iniciativa de L2;
c) Heteroparáfrases autoiniciadas: L1 é parafraseado por L2 por iniciativa de L2;
d) Heteroparáfrases heteroiniciadas: L1 é parafraseado por L2 por iniciativa de L1.

Fonte: Hilgert (2015 [2006] p. 266).

No que se refere à semântica das relações parafrásticas (c), Hilgert ([2006] 2015) pontua que o aspecto em foco está relacionado ao grau de equivalência semântica estabelecida entre dois enunciados, um matriz (M) e o outro parafraseado (P). Como ressaltado anteriormente, o entendimento de equivalência semântica está associado ao de parentesco semântico. Contudo, não se trata do parentesco formal, ou seja, apenas com aproximações linguísticas, mas sim discursivas, em que “um enunciado é declarado paráfrase do outro por força das contingências interpretativas de ambos, num dado momento da evolução interativa” (HILGERT [2006] 2015, p. 270).

Dessa forma, o estudioso ressalta que a equivalência entre os enunciados pode apresentar um grau forte ou fraco, dependendo da identidade semântica estabelecida entre eles. Nesse aspecto, Hilgert ([2006] 2015) considera a base semântica dos enunciados (M) e (P) para classificação de uma equivalência forte ou não. Em outros termos, trata-se de traços semânticos em relação ao enunciado matriz e ao enunciado parafraseado, cujos movimentos podem promover um deslocamento de sentido entre (M) e (P) de decomposição ou de recomposição.

O último aspecto, (d), considera a relação de deslocamento de sentidos com as características formais dos enunciados parafraseados. Como explica o autor, caso relacionarmos os dois movimentos de deslocamentos - mencionados anteriormente - do sentido

com as características formais dos enunciados da relação parafrástica, verificamos que, em princípio, a decomposição semântica se textualiza numa expansão sintático-lexical, o que leva a distinguir, respectivamente, paráfrases expansivas de paráfrases redutoras. Mas, apesar desses movimentos semânticos, pode a paráfrase manter a mesma dimensão textual, isto é, a mesma estrutura sintática da matriz, havendo mudança somente em seus componentes lexicais. (HILGERT [2006] 2015, p. 272)

Nesse entendimento, está proposta uma classificação das paráfrases, relacionando os movimentos semânticos entre (M) e (P), com base na formulação sintático-lexical e funções correspondentes, a qual Hilgert ([2006] 2015, p. 277) resume no quadro seguinte:

Quadro 2 – Relações entre movimentos semânticos e características formais e funcionais das paráfrases

Movimentos semânticos		Formulação sintático-lexical		Tipos de Paráfrase		Funções gerais
Decomposição semântica	→	Expansão parafrástica	→	Paráfrases expansivas	→	Definir ou explicitar
Recomposição semântica	→	Redução parafrástica	→	Paráfrases redutoras	→	Denominar ou resumir

Fonte: Hilgert ([2006] 2015, p. 277).

A partir das noções tecidas, detemo-nos em analisar o processo de parafraseamento nas audiências de conciliação selecionadas para este estudo. Destacamos que disponibilizamos apenas os excertos a serem analisados.

Análise

Nesta secção, analisamos duas audiências. Como mencionado anteriormente, a primeira audiência AUD (01) versa sobre uma ação de investigação de paternidade, cuja parte autora pleiteia a realização de um novo exame de DNA para comprovar um reconhecimento de parentesco familiar, em relação à parte requerida. Trata-se, no caso, do reconhecimento de paternidade, uma vez que a parte autora não concorda com o resultado apontado em análise realizada anteriormente, após transcorridos sete anos. Assim, a audiência tem como tópico o pedido de realização de mais um exame de DNA.

Nesta análise, inicialmente, apresentamos os excertos que fazem parte do *corpus* da investigação, seguindo-se dos comentários relativos às audiências, identificando a distribuição das paráfrases; a atuação dos interlocutores no ato de parafrasear; a semântica do fazer parafrástico e as relações entre movimentos semânticos e características formais e funcionais das paráfrases.

Exemplo 1 – AUD (01) – investigação de paternidade

[...]

14. Adv. Pa.: uh::: uh::: que aconteceu ? QUE ele? a-CHA... que houve uma

-
15. manipulação? no reSULTADO... mas isso aí não sou eu que vou ?
16. C: perdão ? mas isso foi pelo centro (M) mesmo daqui?
17. Adv. Pa.: [num:::]
18. Adv. Pr.: [foi
19. Adv. Pa.: isso?
20. C: do núcleo? (P) ((com o olhar voltado para o advogado da parte requerida))
21. Adv. Pa.: não? não? não foi judicial ...
22. C: particular?
23. Adv. Pa.: foi particular ...
24. C: certo
25. Adv. Pa.: ... aí agora ele tá requerendo uh:::... exame:: ...
26. C: [entendi ...
27. Adv. Pa.: judicialmente ... entendeu?
[...]

No exemplo (1), a distribuição das paráfrases se dá de forma adjacente. No trecho entre as linhas 16-20, podemos observar uma relação de adjacência entre o enunciado matriz (M) “foi pelo centro” (linha 16) e o parafraseado “do núcleo” (P) (linha 20), sendo este último uma autoparáfrase autoiniciada pelo conciliador, gerada por uma divergência de respostas (linhas 17,18 e 19), em relação à forma como tinha ocorrido a realização do exame. O conciliador questiona se havia sido realizado pela clínica conveniada do poder judiciário ou não. Assim, por meio da autoparáfrase, o conciliador especifica o local, bem como a forma de realização, utilizando uma escolha lexical mais adequada (P), que apresenta forte equivalência semântica com a matriz (M). Nesse exemplo, o movimento parafrástico entre os enunciados (M/P) (linhas 16-20) pode ser entendido como simétrico.

Exemplo 2 – AUD (01) – investigação de paternidade

- [...]
86. Pr: [que ia acontecer isso? ele TEM... só que... infelizmente ele... com
87. ah?:com o advogado dele... ele (omitiu)... e ele TEM ? ele tem em casa... se eu
88. tivesse o meu em casa... que é interesse meu?... eu tinha trazido? mas a pessoa
89. TEM? o envelope? que eu... eu () fora? () achando que tem muita gente dentro
90. em casa... eu sou um cara que tem muita gente dentro de casa (M)... então o empregado (P)
91. pode ter pegado ter rasgado ou ter butado noutra canto... eu procurei? (...)
[...]

No exemplo 2, na linha 90, podemos observar a realização de uma autoparáfrase autoiniciada entre os enunciados “muita gente dentro de casa” (M) e “o empregado” (P), ocorrendo de forma adjacente. Nesse caso, o falante busca, por meio do termo parafraseado, explicitar uma possibilidade em relação à perda do envelope que continha o resultado do

exame de DNA em questão. Assim, a matriz caracteriza-se como mais abstrata, dado que sugere a compreensão de certo fluxo e quantidade de pessoas que frequentam a residência da parte requerida, bem como a justificativa de outras pessoas terem tido acesso a um documento decisório no contexto social/psicológico/financeiro de ambas as partes do processo. Já a paráfrase, antecedida pelo marcador “então”, visa exemplificar tal explicação, apontando para um possível agente. Dessa maneira, entendemos que no excerto em questão a paráfrase é do tipo expansiva, apresentando fraca equivalência semântica com a matriz.

A audiência (02), por sua vez, trata do pleito da oficialização de um divórcio de um casamento finalizado há alguns anos, em que ambas as partes já constituíram novas relações e contextos familiares. A ação de divórcio é movida pelo antigo parceiro da parte requerida, a qual não aceita a proposta, em função de alegar que não existiu um diálogo prévio acerca da situação, tampouco da divisão de bens. No trecho transcrito entre as linhas 1-7, a contextualização da ação é construída com a colaboração da fala da advogada da parte autora, além das participações do conciliador e da parte autora.

Exemplo (3) – AUD (02) – divórcio

[...]

1. C: então ... só tem um filho ? no caso maior de idade? ((observando o processo))
 2. Adv. Pa.: [maior de idade ((movimento positivo com a cabeça, confirmando a informação))
 3. e::h ? ambos já reconstruíram a vida (M)...
 4. C: [()]
 5. Adv. Pa.: tem outros parceiros... outros filhos? etc... (P) ((gestos com as mãos, indicando movimento))
 6. C: hum? já estão separados de fato há algum tempo já? ((batendo com uma caneta na mesa, olhando para a advogada da parte autora))
 7. Pa: [mais de 25 anos
 8. C: [mais de 25 anos?
 9. Pa: [eh? ((também confirma a informação por movimento positivo com a cabeça))
 10. Adv. Pa: [eh
- [...]

Na sequência (M/P), entre as linhas 3-5, podemos observar uma autoparáfrase autoiniciada pela advogada da parte autora, que reformula o enunciado (M) “ambos já reconstituíram a vida” (linha 3), remetendo-se a ambas as partes (autora e requerida), a fim de dar exemplos da concretização da reconstituição de vida, por meio do enunciado parafrástico “tem outros parceiros ... outros filhos?” (P). Assim, novamente, temos uma paráfrase adjacente com movimento semântico expansivo, isto é, que parte de uma ideia mais abstrata de reconstituição de vida para uma concreta, cujos enunciados selecionados revelam uma

afirmação em relação ao estado civil de ambas as partes do processo, expressa pela escolha do verbo no modo indicativo/afirmativo “tem”. Além disso, os lexemas “outros parceiros” e “outros filhos” complementam a ideia defendida, funcionando como exemplificadores. Os enunciados (M) e (P), contudo, apresentam um grau de equivalência fraco, sendo reconhecíveis como paráfrase em razão do contexto.

Exemplo (4) – AUD (02) – divórcio

[...]

54. Pr.: eu tenho dois filhos com outro homem já? ... ele pegou e veio aqui pro
55. fórum... e deu entrada no disquite... eu não gostei do que ele fez... então ele chegasse
56. pra mi::m? e conversasse..... olhe? na... tantos anos estamos separado? vamos se
57. desquitar? aí era outra coisa... mas o que ele fez não foi legal não?... ele me enganou...
58. C: vamos lá?... ((ajeita a cadeira novamente)) assIM?... na realidade..... na linha...
59. pelo lado da senhora realmente
60. P. a: hummm
61. C: () tem aquele vínculo? seja ele de casamento? amizade... qualquer coisa...
62. necessitamos saber da realidade dos fatos né isso?
63. Pa: e::h?
64. C: bom?... já que ambos construíram uma família juntos há um determinado tempo?
65. i::h... por qualquer motivo alheio..... se separarAM... a gente tem que entender? que um
66. casamento (M)? a gente entende como se fosse uma espécie de contrato (P)?... quando uma
67. pessoa decide... eu não quero tá mais casado..... o que eu quero dizer é o seguinte...
68. independente da forma... que ele falou pra senhora..... por exemplo... poderia ser de
69. uma maneira mais amigável...

[...]

No exemplo 4, na linha 66, observamos uma autoparáfrase autoiniciada pelo conciliador, cuja ocorrência se dá de forma adjacente. A paráfrase constitui-se expansiva, pois o conciliador busca definir o enunciado matriz “um casamento”, utilizando outro enunciado lexical e sintaticamente mais complexo e ilustrativo “uma espécie de contrato” (P). Assim, no decorrer de sua argumentação, o conciliador pressupõe o conhecimento da interlocutora a respeito das normas sociais, geralmente, estabelecidas por meio de tal documento. Nesse exemplo, os enunciados formulado (M) e reformulado (P) apresentam grau de equivalência semântica forte, sendo antecedido pela forma comparativa “como se fosse”.

Com base nos excertos analisados, obtivemos os seguintes apontamentos sobre os procedimentos de paráfrases materializados nas audiências estudadas, conforme apresentamos no quadro a seguir.

Quadro 3 – Aspectos constitutivos dos procedimentos de paráfrases analisados

AUD 01 EXEMPLO (1)	Paráfrase adjacente	Autoparáfrase autoiniciada	Forte equivalência semântica	Movimento parafrástico simétrico
AUD 01 EXEMPLO (2)	Paráfrase adjacente	Autoparáfrase autoiniciada	Fraca equivalência semântica	Movimento parafrástico expansivo
AUD 02 EXEMPLO (1)	Paráfrase adjacente	Autoparáfrase autoiniciada	Fraca equivalência semântica	Movimento parafrástico expansivo
AUD 02 EXEMPLO (2)	Paráfrase adjacente	Autoparáfrase autoiniciada	Forte equivalência semântica	Movimento parafrástico expansivo

No quadro 3, podemos observar que, nos exemplos demonstrados, as paráfrases ocorreram de maneira adjacente, sendo, no geral, classificadas como autoparáfrases autoiniciadas, uma vez que foram materializadas pelo próprio falante do enunciado matriz. Além disso, o movimento parafrástico foi do tipo expansivo, exceto no **exemplo (1)** da **AUD 01**, apresentando tanto equivalência semântica forte (**exemplo (2)** – **AUD 02/ exemplo (1)** da **AUD 1**), quanto equivalência semântica fraca (**exemplo (2)** – **AUD 01/ exemplo (1)** – **AUD 02**).

Conclusões

Tendo em vista que as audiências de conciliação são eventos orais, autocompositivos, muitas ocorrências se devem à construção de um texto com a colaboração de vários participantes, a partir de regulações de uma legislação específica. Sendo assim, o que é explicitado e como isso se efetiva objetiva um determinado resultado, ou seja, a conciliação. Desse modo, as pessoas precisam construir um discurso de modo que se entendam, para que possam chegar a um denominador comum, aceitar ou não uma proposta que é tecida textual e discursivamente.

Nesse âmbito, os participantes recorrem a alguns procedimentos nas realizações de suas falas, entre esses às paráfrases, as quais devem esclarecer, colocar em evidências às necessidades dos requerentes e requeridos na interação, auxiliados por um conciliador, com vistas à compreensão entre eles.

Dessa forma, esta discussão nos proporcionou observar, a partir dos dados analisados, que o procedimento de paráfrase se caracteriza como uma estratégia textual-interativa presente na construção do texto falado em audiências de conciliação, emergindo de algumas necessidades de cada falante durante o jogo interacional instaurado. Entre tais necessidades, observamos, por exemplo, a de especificar, definir e explicitar certas informações e noções à respeito de um enunciado matriz, o qual contribui para a microestruturação textual, bem como para o alcance do(s) propósito(s) comunicativo(s) do(s) interactante(s).

Nessa direção, compreendemos que utilizar procedimento(s) de paráfrase(s), principalmente expansivas, durante a construção do texto, no contexto estudado, revela a preocupação dos interactantes serem compreendidos diante da situação vivenciada e, com isso, negociarem a(s) produção(ões) de sentido(s) do texto em emergência. No caso, as significações textuais produzidas podem ser definidoras, dado que nas audiências de conciliação há a possibilidade de acordo e/ou solução para a situação em discussão e, conseqüentemente, encerramento do processo.

Referências

BRASIL. **Código de Processo Civil**. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 20 jan. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Guia de Conciliação e Mediação Judicial: orientação para instalação de CEJUSC**. Brasil: Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/06/1818cc2847ca50273fd110eafdb8ed05.pdf>. Acesso em 15 out. 2015.

BRASIL. **Manual de mediação judicial**. Conselho Nacional de Justiça. 6º ed. Brasil, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/07/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2016.

FUCHS, C. **Paraphrase et énonciation**. Paris: Ophrys, 1994.

GÜLICH, E.; KOTSCHI, T. Les marqueurs de la reformulation paraphrastique. **Cahiers de linguistique française**, 5, p. 305-351, 1983.

_____. Reformulierungshandlungen als Mittel der textkonstitution. In: MOTSCH, W. (Org.) **Satz, Text, sprachliche Handlung**. Berlin, Akademik-Verlag, Studia Grammatica XXV, p. 198-269, 1987.

HILGERT, J. G. O parafraseamento na articulação do texto falado. *In*: KOCH, I. V.; BARROS, K.M. de B. **Tópicos em Linguística de Texto e Análise da Conversação**. Natal: EDUFRN, 1997, p. 59-66.

_____. Procedimentos de reformulação: a paráfrase. *In*: PRETI, D. (Org.) **Análise de textos orais**. São Paulo: Humanitas, 2001, p. 103-127.

_____. Esboço de uma fundamentação teórica para o estudo das atividades de formulação textual. *In*: CASTILHO, A. T. **Gramática do Português Falado**. São Paulo: Editora da Unicamp, 2002, p. 99-115. v. 3.

_____. Parafraseamento. *In*: JUBRAN, C. S. **A construção do texto falado**. São Paulo: Contexto, 2015 [2006], p. 257-278.

JUBRAN, C. S. Introdução. *In*: JUBRAN, C. S. **A construção do texto falado**. São Paulo: Contexto, 2015 [2006], p. 27-36.

MARCUSCHI, L.A. Hesitação. *In*: JUBRAN, C. S. (Org.) **A construção do texto falado**. São Paulo: Contexto, 2015 [2006], p. 49-68.

PINHEIRO, C. L. **Integração de fatos formulativos e interacionais na construção do texto falado**: um estudo a partir da topicalidade. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, São Paulo, 2003.

PRETI, D. Normas para transcrição. *In*: Preti, D. **Interação na fala e na escrita**. São Paulo: Humanitas, 2002, p. 15.

RIOS, R. F. **Resolução de conflitos em audiências do Procon**: sequências de discordância com correção pelo outro e recursos de agravamento. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) – Faculdade de Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

SOUSA E SILVA, M. C; CRESCITELLI, M. C. Interrupção. *In*: JUBRAN, C. S. (Org.) **A construção do texto falado**. São Paulo: Contexto, 2015 [2006], p. 69-82.

PARAPHRASING IN CONCILIATION HEARINGS

ABSTRACT

In this study, we aim to analyze paraphrase procedures in conciliation hearings, events that enable the interactants to provide clarifications and even to establish agreements regarding to conflict-generating issues. The present work is theoretically aligned to the Interactive Textual Perspective, which adopts the notion of paraphrase as a formulation strategy in order to contribute to the construction and understanding of the text orally produced in the mentioned events. We follow the principles of a qualitative and inductive approach to research, with *corpus* consisting of two conciliation hearings. In the analyses carried out, we observed that the paraphrases occur mainly because of the need for speakers to specify certain information and make settings definitions from a matrix statement.

Keywords: Textual-Interactive Perspective. Conciliation hearings. Formulation strategy. Paraphrasing. understanding.

Envio: julho/2019

Aceito para publicação: agosto/2019

VERBUM – CADERNOS DE PÓS GRADUAÇÃO – ISSN 2316-3267